

PORTARIA Nº 025/2018

O Diretor-Presidente Interino do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 11/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, §2º da Lei Municipal nº 798/2017, de 02 de agosto de 2017, bem como o disposto na Resolução nº 048/2017, que estabelecem a forma de reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, mediante a aplicação do percentual de **2,07% (dois vírgula zero sete por cento)** sobre os vencimentos constantes do anexo III da Lei Municipal n. 798/2017 e anexo I da Lei Municipal nº 830/2017, que passará a vigorar da seguinte forma:



Denominação	RESERVA PREV Vencimentos (R\$)
Diretor Presidente	R\$ 4.389,01
Procurador Jurídico	R\$ 3.878,66
Analista Previdenciário	R\$ 3.878,66
Assistente Previdenciário	R\$ 1.939,33

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 18 de janeiro de 2018.

TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino
Portaria nº 2.134/2017